



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 010/2025

DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento de 2025, para cobertura das despesas não previstas, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A adequação do orçamento vigente, se faz necessária para a inclusão de dotação orçamentária no orçamento vigente, com a modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, visando atender o cronograma de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
FERNANDO CASTRO ROCHA
Data: 01/04/2025 17:48:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 1º de abril de 2025.

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto tem por objetivo a inclusão de dotação orçamentária no orçamento de 2025, através de crédito especial para execução das futuras despesas com o repasse de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, no elemento de despesa 41 – Contribuições, na Modalidade 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção das Atividades Culturais e Musicais do Município.

Portanto, o que se pretende com o presente projeto é a adequação do orçamento vigente em face das novas demandas para a realização de eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
FERNANDO CASTRO ROCHA
Data: 01/04/2025 17:50:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº /2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial**, no Orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 013000 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unid. Orçamentária: 013001 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 1117 – Divisão e Gestão Cultural e Turística

Projeto/Atividade: 2.036 – Manutenção das Atividades Culturais e Musicais do Município

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
700	33504100000 - Contribuições	250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos	R\$ 156.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 156.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, na fonte de recursos 250000009999 – Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, utilizado para abertura deste crédito, o valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 1º de abril de 2025.



Documento assinado digitalmente

FERNANDO CASTRO ROCHA

Data: 01/04/2025 17:52:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal